



Data	13 a 16 de maio de 2024
Oficina	RGPD: ELABORAÇÃO DO REGISTO DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – O CONTRIBUTO DOS PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO
Orador(a)	Filipe Leitão
Nota Biográfica	<p>Filipe Leitão, 42 anos, é natural de Aveiro e residente em Viseu.</p> <p>É licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e detentor do Curso de Especialização em Ciências Documentais – variante Arquivo pela Universidade Portucalense.</p> <p>Em 2005 iniciou a sua experiência profissional como estagiário no Serviço de Arquivo da Reitoria da Universidade de Aveiro.</p> <p>De 2006 até 2023, exerceu funções como Técnico Superior no Município de São Pedro do Sul. Nesta autarquia coordenou o serviço de Arquivo e o Sistema de Gestão Documental. Participou em projetos de modernização administrativa, dedicando-se sobretudo às áreas da desmaterialização, reengenharia de processos e atendimento multicanal. Integrou também a equipa municipal responsável pela adequação ao RGPD.</p> <p>Atualmente é Técnico Superior no Instituto da Mobilidade e dos Transportes participando nos projetos de gestão do documental e do tratamento e disponibilização do Arquivo Histórico.</p> <p>Na BAD é representante da Delegação Regional do Centro no Conselho Nacional e membro do Grupo de Trabalho dos Arquivos Municipais.</p> <p>Paralelamente, tem sido prestador de serviços na área da gestão documental e formação.</p>
Horário	09h30 às 12h30
Nº horas	12h
Objetivos	<p><b>Gerais:</b> No final da oficina, os formandos serão capazes de preencher um Registo de Atividades de Tratamento de Dados Pessoais.</p> <p><b>Específicos:</b> Esta oficina tem por objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar as atividades de tratamento de dados pessoais;</li><li>• Descrever as atividades de tratamento de dados pessoais;</li><li>• Capacitar os formandos no preenchimento do modelo de Registo de Atividades de Tratamento de Dados Pessoais disponibilizado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD);</li><li>• Aplicar a Lista Consolidada e a Plataforma CLAV no preenchimento do Registo;</li><li>• Reconhecer a importância do Registo na identificação das atividades de tratamento que deverão ser sujeitas a avaliação de impacto;</li><li>• Compreender a necessidade de manter o Registo atualizado criando e aplicando instrumentos para o efeito.</li></ul>
Público alvo	Profissionais de Arquivos, Bibliotecas e Museus que pretendam aprofundar conhecimentos sobre o tema ou que venham a colaborar no processo de adequação ao RGPD nas suas entidades.
Local	Live Training (Plataforma Zoom)



Pré-requisitos	Acesso a um computador com ligação à Internet, uma webcam e um sistema de som. Facilidades com as novas tecnologias e conhecimentos de informática na ótica do utilizador. Conhecimentos básicos sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados
Nº mínimo/máximo de formandos(as)	Limitado à capacidade da plataforma
Preço de associado	60€
Preço de não associado	120€
Inscrições e Pagamento	As inscrições devem ser remetidas através do preenchimento do <a href="#">formulário de inscrição em linha</a> , até 10 dias antes do início da ação de formação, ou seja até dia 26 de abril de 2024  <b>O cancelamento da inscrição, nos 5 dias úteis anteriores ao início da ação de formação, obriga ao pagamento de 50% do valor total da mesma</b>  Para mais informações, consulte o <a href="#">Regulamento de Formação</a> .  O pagamento deverá ser efetuado até dia 26 de abril de 2024, utilizando <a href="#">os dados bancários da BAD</a>

## Programa

## COMUNICAÇÃO DA OFICINA

1. O ARTIGO 30º DO RGPD – O REGISTO DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
2. O QUE SÃO ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?
3. OS ARQUIVOS, AS BIBLIOTECAS E OS MUSEUS TRATAM DADOS PESSOAIS?
  - Quais?
  - Em que atividades?
  - Devem preencher ou contribuir para o Registo?
4. O REGISTO DE ATIVIDADES
  - O Modelo da CNPD aplicável ao Responsável pelo Tratamento
  - Outros modelos
5. DESCREVER AS ATIVIDADES E PREENCHER O REGISTO
6. A LISTA CONSOLIDADA E A PLATAFORMA CLAV COMO FERRAMENTAS FACILITADORAS NO PREENCHIMENTO DO REGISTO
7. REGISTO PREENCHIDO
  - Análise e conclusões;
  - Registo concluído ou revisão contínua?